**COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS**

**Parecer:** 86/2019
**Processo:** 7009/2019 **Data:** 22 de novembro de 2019
**Matéria:** PLL 9/2019 **Autor:** Poder Legislativo
**Relator:** Vereador Sandro Drum **Conclusão do Voto:** Voto Favorável
**Ementa:** Dispõe sobre a obrigatoriedade de banheiros públicos em agências bancárias e cooperativas de crédito na cidade de Salto do Jacuí/RS e dá outras providências.

**Relatório:**

1. Trata, a presente matéria, de Projeto de Lei de origem do Poder Legislativo que tem como objetivo dispor sobre a obrigatoriedade de banheiros públicos em agências bancárias e cooperativas de crédito na cidade de Salto do Jacuí/RS.

**Análise:**

2. Inicialmente verifica-se que os membros do parlamento local têm prerrogativa para apresentar tal proposição.

Conforme Justificativa, o Projeto de Lei visa oferecer maior dignidade as pessoas em geral que frequentam as agências bancárias e cooperativas de crédito, principalmente idosos, gestantes, deficientes físicos, mães com criança de colo e portadores de algum tipo de doença ou mobilidade reduzida que torne urgente a necessidade de utilizar o sanitário.

Conclui-se que o Projeto de Lei do Legislativo nº 009, está em condições de tramitar, visto que adequada a iniciativa legislativa e acompanhado de justificativa.

**Conclusão do Voto:**

3. Pelos fundamentos declinados neste Parecer, esta Relatoria opina que o Projeto de Lei em exame está adequado, devendo a matéria seguir seu curso regimental.

Sala das Comissões, em 28 de novembro de 2019.

Vereador Sandro Drum

**Pelas conclusões:**

Vereador Loreno Feix Vereador Jucimar Borges da Silveira